



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

00195

LEI Nº 1.992, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1987

"Dispõe sobre a Suplementação de Dotações do Orçamento".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

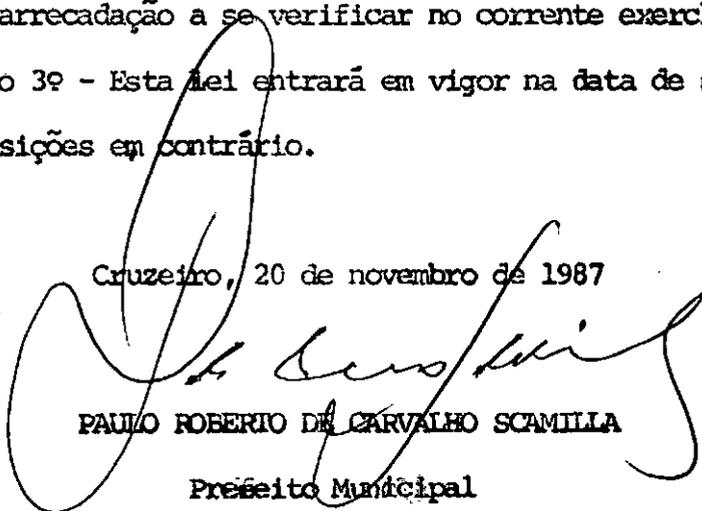
Artigo 1º - Dica o Diretor da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, autorizado a suplementar até o limite de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), as seguintes dotações do orçamento vigente:

31 11 - Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro - Departamento Técnico - Pessoal Civil	400.000,00
31 11 - Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro - Departamento Administrativo e Financeiro - Pessoal Civil	200.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 20 de novembro de 1987


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal



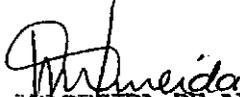
Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00196

PROCURADORIA JURÍDICA

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro,
em 20 de novembro de 1987.


NOELI APARECIDA DE ALMEIDA
Auxiliar da Procuradoria

